



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



REQUERIMENTO N^o 013 /2019
2019
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

L I D O
Em, 05/02/19

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de concessão de senha de acesso aos sistemas SIGGO, SISGEPAT, SIGMA, SFCC, SICONV, SICOP, SIGRH, SISREF, SITAF, SISREF e TERRAGEO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos da alínea *b* do inciso I do art.40, c/c o inciso X do art. 15, ambos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF, e com fulcro no inciso XVI do art. 60, c/c o art. 77, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, que seja solicitado ao Governo do Distrito Federal a concessão de senha de acesso irrestrito a todas as opções de consultas dos sistemas abaixo especificados, aos seus respectivos subsistemas, bem como aos extratores de dados de cada um deles:

SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental;
SISGEPAT – Sistema Geral de Patrimônio;
SIGMA – Sistema de Gestão de Material;
SFCC – Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos;
SICONV – Sistema de Gestão de Contratos e Convênios;
SICOP – Sistema integrado de Controle de Processos;
SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
SISREF – Sistema de Registro de Frequência;
SITAF – Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal;
SISREF – Sistema de Renúncia Fiscal; e
TERRAGEO – Programa de Geoprocessamento Corporativo da TERRACAP.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ N^o 013 / 19
Folha N^o 1 B16

SECRETARIA LEGISLATIVA 11.JAN.2019 16:43

Ricardo 70363

A presente requisição tem por fim assegurar o exercício pleno das funções de fiscalização a cargo desta Casa Legislativa, e por conseguinte o desempenho do mandato eletivo de seu signatário, tudo nos exatos termos dos art. 60 e 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

...





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

...

Art. 77. *A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.*

Ante ao exposto solicitamos aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em



EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
P.Q. Nº 013 / 19
Folha Nº 2 Bete

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 13/19.

Autoria: Deputado (a) Eduardo Pedrosa (PTC)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 013 / 19
Folha N° 3 Bete